



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAGUAÍ

CNPJ – 46.223.723/0001-50

Taguaí trabalhando para você.

LEI ORDINÁRIA N.º 870/2006 DE 14 DE JUNHO DE 2006

"Autoriza o Poder Executivo abrir junto a Contadoria Municipal um Crédito Adicional Especial destinado aquisição de imóvel para abrigar o Poder Legislativo"

Jair Cariovaldo Carniato, Prefeito do Município de Taguaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte

L E I

Artigo 1.º: Fica Poder Executivo Municipal autorizado a abrir na Contadoria Municipal um Crédito Adicional Especial, na importância de R\$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais), com a classificação Orçamentária abaixo especificada, para atender despesas com aquisição de imóvel destinado a abrigar o Poder Legislativo.

02	Poder Executivo
02.01	Gabinete do Prefeito e Dependências
02.01.03	Serviços auxiliares
04.5.90.61.00	Aquisição de imóveis
04.122.0042.01.0041	Aquisição de imóvel para abrigar o Poder Legislativo Municipal
TOTAL	R\$ 160.000,00

Artigo 2.º: Para cobertura do presente Crédito Adicional Especial, serão utilizados os recursos provenientes do superávit financeiro verificado no exercício anterior.

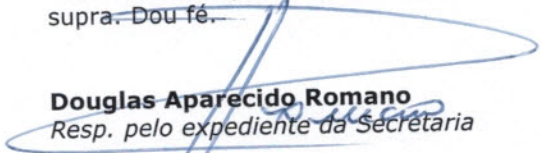
Artigo 3.º: A Ação Governamental "Aquisição de Imóvel destinado a abrigar o Poder Legislativo", passa a fazer parte do Plano Plurianual (Lei Municipal n.º 853/2005 de 10 de junho de 2005) e da Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei Municipal n.º 852/2005 de 10 de junho de 2005).

Artigo 4.º - Esta Lei entrará na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taguaí,
Em 14 de junho de 2006.


Jair Cariovaldo Carniato
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Taguaí, na data supra. Dou fé.


Douglas Aparecido Romano
Resp. pelo expediente da Secretaria

Praça Expedicionário Antonio Romano de Oliveira nº 44 – Tel / Fax (14) 3386-1265
Cep. 18.890-000 – Taguaí – S.P. E-Mail: pmtaguaí@uol.com.br